meses a contar de 18 de setembro de 2025.Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com.

Osório, 18 de Setembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Renata Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:7C5BA90B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 72.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: Aquisição de imóveis e equipamentos hospitalares destinados ao fortalecimento da Infraestrutura física e operacional das unidades de saúde do município, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Aviso**. Retifica-se a o item 1 do Aviso e a Data de abertura para as propostas: 24/09/2025 às 09h. Data de encerramento das propostas 24/09/2025 as 08h59min.** Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório, 18 de setembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:3478B78D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS** comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 027/2025. Objeto: **Aquisição de computadores para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde e Assistência Social e de aparelhos de ar-condiconado para atendimento das demandas do Conselho Tutelar e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paraí.** Tipo: Menor Preço por Item. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30hs do dia 18/09/2025 até às 08:29hs do dia 06/10/2025. Abertura das propostas: a partir das 08:30hs do dia 06/10/2025.Disputa: a partir das 08:31hs (horário de Brasília) do dia 06/10/2025.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail: licitacoes@parai.rs.gov.br.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:55196681

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.864/2025

Autoriza o Poder Executivo a proceder à inclusão de bens nas parcerias vigentes.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir bens no Termo de Colaboração nº 01/2022, firmado com a Associação Municipal dos Produtores de Leite de Pedras Altas, cedendo, para esse fim, os seguintes equipamentos:

I – 1 (uma) Grade Aradora, nº de patrimônio 8.611;
II – 1 (uma) Grade Aradora, nº de patrimônio 8.612.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir bem Termo de Colaboração nº 04/2025, firmada com a Associação Comunitária do Arroio Mau, cedendo, para esse fim, o seguinte equipamento:

I - 1 (uma) Grade Aradora, nº de patrimônio 8.610.

Art. 3º As cessionárias ficam responsáveis pela manutenção e conservação dos bens móveis cedidos, bem como pela realização dos reparos necessários ao seu perfeito funcionamento, sem qualquer ônus ao Poder Público. Ao término da vigência do termo, deverão restituí-los à Administração Municipal em perfeito estado de funcionamento.

Art. 4º A cessão terá validade em conformidade com a parceria vigente, observando-se como prazo final aquele estipulado no respectivo instrumento, conforme disposto nas Leis Municipais nº 1.631/2022 e nº 1.836/2025.

Art. 5º Revoga a Lei nº 1.839 de 23 de maio de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal,

Em 16 de Setembro de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:7034399F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.355 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Determina a instauração de sindicância investigatória.

A Prefeita Municipal de PedrasAltas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o que determinam os artigos164 e165,I da Lei Municipal nº161/2002;
Considerando o que consta no Protocolo nº 570/2025 (sistema 1DOC);

DETERMINA:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Investigatória para apurar os fatos e as circunstâncias descritas no Protocolo nº 909/2025 (sistema 1doc), que tratam de possível dano a patrimônio de terceiro durante a execução de serviço público, bem como a existência de responsabilidade da Administração Pública para fins de eventual reparação dos danos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 16 de setembro de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal de Pedras Altas/RS

Registre-se e Publique-se.